



LEI N.º 9.474, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.464,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1223-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Localidade da Miraguaia - Emenda 59-21/22  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 14.464,88  
**TOTAL.....R\$ 14.464,88**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27-DESPORTO E LAZER

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.07 15:53:04 -03'00'

1

**Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.12.07  
16:24:34 -03'00'

**www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



812-DESPORTO COMUNITÁRIO

0015-Esporte em Ação

1197- Auxílio Financeiro Associação Miraguaia-Emenda 59-21/22

33.50.41-Contribuições, dot. 1889, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 14.464,88

**TOTAL.....R\$ 14.464,88**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757  
045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.12.07 16:24:45 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.07 15:53:12 -03'00'

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**DE11D3C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO**  
**PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO**

**SÚMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO**

**MODALIDADE:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

**CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018

**CONTRATADO:** Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

**CNPJ:** 91.310.367/0001-67

**OBJETO:** Diante de novo plano de trabalho apresentado pela entidade, altera-se a Cláusula 4, item 4.2, para incluir a compra de 952 litros de óleo diesel S500 para funcionamento dos geradores de energia, tendo em vista que houve redução de valor em relação à locação do container/carreta de chuveiros ecológicos.

**Publicado por:**  
Mateus Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:**8111562F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.472, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Calçados Maanaim Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado à empresa **Calçados Maanaim Ltda**, empresa do ramo de fabricação de calçados de couro, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.813.748/0001-89, estabelecida na Av. Francisco Borges de Lima, n.º 1540, bairro Bom Princípio, neste município, conforme Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências, com alterações posteriores:

1 – Repasse de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pelo período de um ano, a título de pagamento de aluguel.

Art. 2.º Fica determinado que a referida empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Municipal n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, com alterações posteriores, de acordo com Termo de Compromisso a ser firmado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**CF383A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.473, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 7.232,44, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1222-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Praça Famer - Emenda 56-21/22  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 7.232,44  
**TOTAL.....R\$ 7.232,44**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer - Emenda 56-21/22 44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1873, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 7.232,44  
**TOTAL.....R\$ 7.232,44**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**59CA1F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.474, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município

para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.464,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1223-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física para Localidade da Miraguaia - Emenda 59-21/22  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 14.464,88  
**TOTAL.....R\$ 14.464,88**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27-DESPORTO E LAZER  
812-DESPORTO COMUNITÁRIO  
0015-Esporte em Ação  
1197- Auxílio Financeiro Associação Miraguaia-Emenda 59-21/22  
33.50.41-Contribuições, dot. 1889, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 14.464,88  
**TOTAL.....R\$ 14.464,88**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**C4B6AE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.475, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 716.842,67, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS  
26-TRANSPORTE  
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1224-Auxílio Financeiro Transporte Público – Emenda Constitucional 123/2022  
33.60.45-Subvenções Econômicas, rec. 1476, dest. 00000.....R\$ 716.842,67  
**TOTAL.....R\$ 716.842,67**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação referente a Emenda Constitucional nº 23, de 14 de Julho de 2022, receita 1.7.1.8.99.1.1.09.00.00 – Transferência União Transporte Público – EC 123/22 no valor de R\$ 716.842,67, recurso 1476 – Auxílio Financeiro EC nº 123/22 Art. 5º Inciso IV.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**A1108910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.476, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
27-DESPORTO E LAZER  
812-DESPORTO COMUNITÁRIO  
0015-Esporte em Ação  
1190-Aquisição de Chimarródromo Praça Nossa Senhora da boa Viagem-Emenda 35-21/22  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1882 rec. 0001, dest. 00000...R\$ 20.000,00  
**TOTAL.....R\$ 20.000,00**